

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0401009/2019, de 01 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **JOSE RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme termo de compromisso e posse (fls. 13) e ato de nomeação (fls.14), do Processo Administrativo nº 00069/2018;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado 05 de fevereiro de 2018 (fls. 03); com documentação probatória (fls. 04 a 16); com Parecer Jurídico da SME no sentido de deferir o pleito (fls. 17 a 21) e com Parecer PGM (fls. 23 a 27) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **JOSE RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, inscrita no CPF nº 784.703.073-04, em vínculo efetivo, com lotação na SME, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 01 de abril de 2019.


CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE